



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SGJUD

Processo: 1305500-71.2020.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 001/2020**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em **30/01/2020**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**,

**CONSIDERANDO** que os oito gabinetes que participam da distribuição do Pleno e das Turmas receberam 12.844 processos em 2019, de forma que a média de processos por gabinete ficou em 1.605, atendendo ao disposto na decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo n.º 0007367-46.2017.2.00.0000 (Protocolo TRT n.º 10.279/2017);

**CONSIDERANDO** que o pagamento da GECJ - Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição ao Desembargador Presidente e Vice-Presidente decorre do acúmulo da distribuição de processos do Pleno com função jurisdicional extraordinária (juízo de admissibilidade de recursos de revista ou ordinários para o Tribunal Superior do Trabalho - TST e conciliação e mediação em dissídios coletivos, recursos de revista, precatórios e similares), nos termos do §2º do art. 5º da Resolução CSJT n.º 155/2015;

**CONSIDERANDO**, por fim, que nenhuma Vara do Trabalho da 13ª Região recebeu mais de 1.500 processos em 2019;

**RESOLVEU**, por unanimidade, aprovar o pagamento da GECJ - Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição aos Desembargadores durante o exercício 2020, desde que atendidos os demais requisitos previstos na Resolução CSJT n.º 155/2015, o que será aferido mensalmente em procedimento próprio.

**MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA**  
Secretário Geral Judiciário

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA (Lei 11.419/2006)  
EM 31/01/2020 16:42:02 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B14F089B33.CFDD704352.AFDECB2CC.A96A476C62